



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº 27424/2017

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220160092102937

REMESSA DE OFÍCIO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (SEMFAZ)

RECORRIDO: M. CUNHA CARNEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE SOUSA FREITAS

ACÓRDÃO Nº 3260/2018

EMENTA: Processo Administrativo Tributário.

Empresa Optante do Simples Nacional. Diferenças do ISSQN após cruzamento de Notas Fiscais e PGDAS. Comprovação de pagamento parcial junto à Receita Federal do Brasil.

Remessa Necessária Conhecida e Improvida. Mantida a Decisão de Base.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e dar-lhe parcial provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSE ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS
Relator

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.